

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
Tipo Menor Preço
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 007/2016, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC-RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 13 DE ABRIL DE 2016 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos e insumos para os cursos do segmento de Beleza ministrados pelo Senac/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo estimado da presente contratação é de R\$ 684.060,24 (seiscentos e oitenta e quatro mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E AVISOS.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão

de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contado de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegações de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da Ata, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegam após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 01.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos **preços unitário e total** do lote, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores unitários e totais máximos de referência estimados pela Administração, sob pena de desclassificação.

8.2.3 Indicação do **preço total (global) da proposta**, em algarismo e por extenso, sendo que o mesmo não poderá ultrapassar o valor máximo estimado pela Administração (Item 2.1 do presente Edital), sob pena de desclassificação;

8.2.4 Especificação do Lote com descrição indicada no Termo de Referência;

8.2.5 Documento de Registro do produto na ANVISA para os Lotes que assim o exigirem;

8.2.6 Número de Registro do produto na ANVISA para os Lotes que assim o exigirem, conforme modelo demonstrado na Proposta de Preços (**Anexo II**);

8.2.7 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, inclusive custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, produtos similares e compatíveis com o objeto da presente licitação (equipamentos e insumos de beleza), conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

9.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

9.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do Pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, disponibilizará aos presentes para que façam o mesmo, registrando-se em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do presente Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO POR LOTE).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.22 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.23 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.24 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.25 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.1 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se os preços máximos unitários e totais de referência** estimados pela Administração, sob pena de desclassificação.

11.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.5 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante,

juízo das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 **Das sanções relativas à Licitação:**

15.1.1As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da

intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as

cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 30 de março de 2016.

FERNANDO VIRGÍLIO DE MACEDO SILVA
Diretor Regional do Senac-AR/RN

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN**

1. OBJETO.

1.1. Registro de Preço visando a aquisição de insumos e equipamentos para os cursos do segmento de beleza ministrados pelo Senac/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

1.2. O quantitativo de Insumos e Equipamentos indicados neste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando ao SENAC/RN qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas para cada lote.

Lote	Unid	Descrição	Qtd.
1	UND	Cabeças de manequins - Com percentual de cabelos 50% naturais, 30% animal e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca.	700
2	UND	Shampoo anti-resíduo (1L) - Shampoo de linha profissional, com a função de reequilibrar o pH natural do cabelo e ajudar a remover os resíduos.	20
3	UND	Shampoo com válvula Pós química (1L) – Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	50
4	UND	Shampoo infantil (250ml) - Shampoo neutro para todo tipo de cabelo, fragrância suave, testado dermatologicamente.	4
5	UND	Condicionador com válvula profissional (1L) - Condicionador de linha profissional com válvula, ideal para todos os tipos de cabelo.	130
6	PCT	Papel para Permanente (com no mínimo 100 folhas) - Tamanho 5 cm x 8 cm, Lavável, composto de falso tecido em fibra natural.	20
7	PCT	Bigudins para permanente (mínimo de 20 unidades) Composto de polietileno atóxico. Indicado para fazer cachos em cabelos lisos.	20
8	UND	Mousse hidratante (mínimo 190ml) - Fixação forte, linha profissional, indicado para todos os tipos de cabelo proporcionando fixação, brilho, volume e maciez aos fios, podendo ser aplicada em cabelos secos ou úmidos.	80

9	KIT	kit de hidratação capilar - Kit profissional. Kit Contendo (produtos de uma mesma marca e linha): 01 Shampoo tratamento - 1L, 01 Creme de hidratação intensiva - mínimo 1 kg, 01 Condicionador Hidratante - 1L . Na composição dos produtos estão presentes extratos vegetais, queratina, vitaminas e silicones nobres.	40
10	UND	Creme de hidratação capilar (1kg) - Linha profissional - Creme para tratamento e hidratação capilar.	50
11	UND	Talco (mínimo 200g) - Em pó, fragrância suave.	30
12	PCT	Algodão (mínimo de 100g) - Algodão em bolas, tipo hidrófilo, material alvejado e purificado, confeccionado com fibras 100% algodão.	107
13	UND	Papel alumínio (30x 100m) - Rolo de Papel Alumínio.	50
14	CXA	Luva (com no mínimo 20 pares por caixa) - Luvas de Látex, na cor preta, sem talco - Tamanho M -	46
15	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil - Tamanho P - não contém látex, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	230
16	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil - Tamanho M - não contém látex, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	50
17	CXA	Luva (50 pares por caixa) - Luvas de vinil - Tamanho G - não contém látex, ambidestras, resistente, com tensão de ruptura mínima, impermeável à água e outros fluídos.	41
18	CXA	Máscara descartável (50 unidades) - Com elástico, Atóxica, dobra tripla, hipoalergênica, 100% polipropileno.	260
19	KIT	Kit de relaxamento/ alisamento - amônia - Produto de linha profissional à base de Tioglicolato de Amônia com proteínas e neutralizante da mesma formula, age sem danificar sua estrutura e garante a hidratação dos cabelos, não agredindo o couro cabeludo. Kit contendo: Creme de relaxamento - mínimo de 280 g e Neutralizante - mínimo 300ml.	70
20	KIT	Kit de Ondulação permanente - Líquido permanente para ondulação de cabelos - mínimo 500ml e neutralizante de mesma formula- mínimo 500ml.	20
21	CXA	Grampos para penteados, caixa com no mínimo 100 unid. - Cor: preta, Tam: Peq. n° 5, com proteção nas pontas.	30
22	CXA	Grampos para penteados, caixa com no mínimo 100 unid.- Cor: dourado, Tam: Peq. n° 5, com proteção nas pontas.	30
23	CXA	Grampo Invisível, caixa com no mínimo 50 unid. - Especial para penteado, fino, Cor: preto.	30
24	UND	Queratina Líquida (reconstrução capilar) – 01 litro	25

25	PCT	Redinha para penteado, embalagem com no mínimo 02 unid. - Tamanho único, textura fina, Cor: preto.	40
26	PCT	Redinha para penteado, embalagem com no mínimo 02 unid. - Tamanho único, textura fina, Cor: marrom/castanho	40
27	UND	Máscara Capilar reconstrutora à base de Queratina - Pote de 1Kg	30
28	PCT	Prendedor de cabelo em formato de bico de pato, composto por material plástico, ideal para prender os fios no processo de coloração. (mínimo de 12 unid).	30
29	UND	Anilina em pó - contendo no mínimo 5g, na cor: vermelho	40
30	UND	Anilina em pó - contendo no mínimo 5g, na cor: amarelo	40
31	UND	Anilina em pó - contendo no mínimo 5g, na cor: preto	40
32	UND	Anilina em pó - contendo no mínimo 5g, na cor: azul	40
33	UND	Anilina em pó - contendo no mínimo 5g, na cor: branco.	40
34	PCT	Papel Toalha (23 x 21 - 2 dobras) - Papel Toalha interfolhado, branco, com 2 dobras	400
35	PCT	Toalha Descartável para cabelo, Toque suave; Capacidade de no mínimo 90% de absorção. Tamanho aproximado de 50x 70cm; Composição: em média 70% de Poliéster e 30% de Viscose; Embalagem com no mínimo 50 unidades.	250
36	ROL	Algodão (rolo de 500g) - Algodão Hidrófilo, não estéril, 100% puro algodão, macio, extra absorvente e dermatologicamente testado.	150
37	UND	Sabonete Líquido anti séptico (1L) - Sabonete neutro com Fragrância Suave.	240
38	UND	Spray líquido Hemostático (mínimo de 30 ml) - Registro Anvisa	10
39	UND	Creme de Barbear (no mínimo 65g) - Composição hidratante, para pele sensível, Dermatologicamente testado - Registro Anvisa	15
40	UND	Espuma de Barbear - Composição hidratante, para pele sensível (no mínimo 190g) - Dermatologicamente testado - Registro Anvisa	15
41	UND	Bálsamo pós-barba, com propriedades calmantes (no mínimo 100ml)	5
42	UND	Hidratante Loção pós-barba, com (no mínimo 100ml) propriedades calmantes, dermatologicamente testado. Registro Anvisa	10
43	PCT	Palito de Laranjeira (com 100 unid.) - Palito de madeira para unhas.	15
44	KIT	kits de Lixa Elétrica (no mínimo 12 unidades) - Kit de lixas para uso em pedicuro eletrônico - lixas com tipos de abrasividade diferentes, da mais grossa a mais fina.	20

45	UND	Papel grau cirúrgico (25cm x 100m) - Bobina composta de papel grau cirúrgico - filme laminado poliéster/polipropileno, garante a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto, e é utilizado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído.	25
46	KIT	Kit's de Luvas descartáveis (mínimo de 26g) - Kit de Luva higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - luva em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado. O kit contém também lixa e palito descartável.	1000
47	KIT	Kit's de botas ou sapatilhas descartáveis (mínimo de 26g) - Kit de bota ou sapatilha higiênica descartável com creme amolecedor de cutículas (não cáustico) - Em polietileno com creme hidratante emoliente. Dermatologicamente testado. O kit contém também lixa e palito descartável.	1000
48	UND	Acetona (mínimo de 500 ml) - Removedor de esmaltes. Solução: Acetona	100
49	UND	Diluyente de esmalte (mínimo de 100 ml) - Composição: Solventes Acetato de etila ou acetato de amila. Também conhecido como óleo de banana.	15
50	UND	Esmalte cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Cor: BRANCO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	130
51	UND	Esmalte cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Cor: Branco transparente composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	80
52	UND	Esmalte cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Cor: PRETO composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão .	20
53	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor : VERMELHO ALARANJADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
54	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor : VERMELHO ABERTO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Estercalcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	20

55	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor : VERMELHO FECHADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	25
56	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: VERMELHO TRANSPARENTE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	30
57	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: NUDE BEGE. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	20
58	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: NUDE ROSADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	20
59	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: CORAL. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
60	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: ROSA MÉDIO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
61	UND	Esmalte Cremoso (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: ROSA ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
62	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: PRATA. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
63	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: DOURADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
64	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: VERMELHO ESCURO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15

65	UND	Esmalte Cintilante/ Metálico (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: BRANCO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
66	UND	Esmalte Cintilante (vidro a partir de 7,5 ml) - Na cor: GLITER PRATEADO. Composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	15
67	UND	Esmalte NEON - Cor Amarela, composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	5
68	UND	Esmalte NEON - Cor rosa, composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	5
69	UND	Esmalte NEON - Cor verde, composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	5
70	UND	Esmalte NEON - Cor Laranja, composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	5
71	UND	Esmalte NEON - Cor Roxo, composto basicamente de: PMMA (polimetilacrilato), Esteralcônio de Hectorita, Nitrocelulose, Copolímero de Etileno, Poliuretano, Resinas, Solventes, Corantes e Agentes de Suspensão	5
72	UND	Óleo Secante (8 ml) - Óleo secante para unhas – Com a capacidade de produzir uma película protetora sobre as unhas, dando brilho e promovendo uma secagem rápida as unhas.	40
73	UND	Spray Secante (mínimo de 200ml) - Spray secante de esmalte.	50
74	UND	Creme Esfoliante (mínimo 250g cada) - Creme esfoliante para mãos e pés – com formulação suave e média abrasão.	40
75	UND	Creme hidratante emoliente (mínimo de 200g) - Creme com a função de hidratar a pele. Para mãos e pés.	15
76	UND	Tesouras (em média 9 cm) - Tesoura para unhas com ponta reta em aço inoxidável, acabamento niquelado e com corte preciso.	70
77	UND	Óleo Corporal, fragrância Suave e frasco com no mínimo 100 ml;	13

78	UND	Cola para Unhas postiças com pincel, frasco com no mínimo 3g	70
79	UND	Caixa de unhas postiças - modelo quadrada média ou grande, embalagem com no mínimo 24 unidades;	208
80	UND	Cortador de Unhas postiças em aço inox e lamina de corte resistente;	65
81	KIT	Kit Unhas em Gel completo, contendo 01 Cabine UV 36W (forninho) 110V; 01 gel 15ml Transparente; 01 gel 15ml Rosa Light; 01 pincel para gel; 01 caixa de unhas Natural Reta com 100 Tips (unhas); 01 alicate para cortar Tips (unhas); 01 cola de 10gr; 01 pacote de fibra; 01 Espátula de Aço; 01 Lixa Fecha Poros; 01 Lixa Flex Banana; 01 Primer Líquido; 02 Vidros de Base Incolor 8 ml	16
82	KIT	Kit Unhas Porcelana, contendo: 01 líquido acrílico de 60ml; 01 und pó acrílico 30g; 01 und primer 10ml; 01 und líquido limpa-pincel de 30ml; 01 und moldes adesivos com 100 unds; Lixas para modelar; Lixas banana; Lixas fecha-poros; Lixas polidora; 20 und conta-gotas; 01 caixas de tip com 100 unds; 01 cola de 3gr; Cortador tip-clip; Pincel para unhas de porcelana para manicure; Vasilhame de acrílico pequeno para líquido	8
83	UND	Dedo plástico com unha para treinamento de pintura	40
84	UND	Apontador de maquiagem - Apontador de lápis duplo, para lápis cosmético de duas espessuras.	50
85	CXA	Hastes flexíveis de algodão (embalagem com 150 unidades) - Hastes flexíveis em polipropileno e algodão puro, antigerme.	100
86	UND	Lápis de olho <u>com tampa</u> (mínimo de 1,14g) - Na cor Branca, não cintilante. Ideal para delinear e corrigir sobranceiras.	90
87	UND	Demaquilante (mínimo de 200 ml) - Loção demaquilante para todos os tipos de pele, formula não oleosa, sem álcool, PH balanceado. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	70
88	UND	Hidratante facial (mínimo de 50 ml/g) - Creme hidratante facial de textura ultra leve e de rápida absorção, livre de óleo e com no mínimo fator de proteção solar 15. Para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa.	30
89	UND	Loção tônica facial (mínimo de 100 ml) - Desenvolvido para todos os tipos de pele, formulada com extrato de hamamélis, aloe vera, camomila, calêndula ou amêndoas. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	60
90	UND	Primer facial (mínimo de 30 g/ml) - Possui textura em creme, de formulação leve e livre de óleo. Para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa.	70

91	UND	Base líquida cremosa facial pele clara (mínimo de 30 ml/g) - Base líquida com acabamento matte, não oleosa, de longa duração e fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	60
92	UND	Base líquida cremosa facial pele morena (mínimo de 30 ml/g) - Base líquida com acabamento matte, não oleosa, de longa duração e fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	70
93	UND	Base líquida cremosa facial pele mulata (mínimo de 30 ml/g) - Base líquida com acabamento matte, não oleosa, de longa duração e fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
94	UND	Base líquida cremosa facial pele negra (mínimo de 30 ml/g) - Base líquida com acabamento matte, não oleosa, de longa duração e fórmula leve e hidratante. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
95	UND	Pó translúcido facial (mínimo de 30g) - Pó fino e solto para acabamento matte e finalização da maquiagem, indicado para todas as tonalidades de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	80
96	UND	Pó compacto facial - pele claro (mínimo de 6g) - Pó compacto com partículas micronizadas que garantem efeito uniforme e natural a pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
97	UND	Pó compacto facial - pele morena (mínimo de 6g) - Pó compacto com partículas micronizadas que garantem efeito uniforme e natural a pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
98	UND	Pó compacto facial - pele mulata (mínimo de 6g) - Pó compacto com partículas micronizadas que garantem efeito uniforme e natural a pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
99	UND	Pó compacto facial - pele negra (mínimo de 6g) - Pó compacto com partículas micronizadas que garantem efeito uniforme e natural a pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
100	UND	Corretivo facial cremoso - Bege claro (mínimo de 3,5g) - Fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	60
101	UND	Corretivo facial cremoso - Bege média (mínimo de 3,5g) Fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
102	UND	Corretivo facial cremoso - Bege escuro (mínimo de 3,5g) - Fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	25

103	UND	Corretivo colorido - Cor verde (mínimo de 3,5g) - Corretivo profissional, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
104	UND	Corretivo colorido - Cor amarelo (mínimo de 3,5g) - Corretivo profissional, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
105	UND	Corretivo colorido - Cor laranja (mínimo de 3,5g) - Corretivo profissional, fórmula cremosa de alta cobertura e longa duração, proporciona a camuflagem e neutralização de diversos tipos de manchas. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
106	UND	Sombra compacta opaca cor preta (mínimo de 3g) - Unidade de sombra com textura fina e delicada, cor opaca. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
107	UND	Sombra compacta opaca cor bege (mínimo de 3g) - Unidade de sombra com textura fina e delicada, cor opaca. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	25
108	UND	Sombra compacta opaca cor marrom (mínimo de 3g)- Unidade de sombra com textura fina e delicada, cor opaca. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
109	UND	Paleta de sombra (mínimo de 250g) - Paleta de sombras para uso profissional, cores neutras opacas com no mínimo 05 cores (branca, bege, marrom, grafite e preta). Textura fina, grande fixação. Registro Anvisa	40
110	UND	Paleta de sombra (mínimo de 250g) - Paleta de sombras para uso profissional com 30 cores atuais coloridas opacas e cintilantes. Textura mais fina, cores intensas, grande fixação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	15
111	UND	Delineador líquido preto (mínimo 3 ml) - Delineador líquido para olhos, com fórmula de longa duração e a prova d'agua, possui ponta fina que permite um traçado preciso. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	70
112	UND	Delineador em gel/pasta preto (mínimo 3g) - Delineador em gel com formulação de alta concentração de pigmentos, cor homogênea e ótima cobertura. A prova d'agua. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
113	UND	Lápis Universal para sobrancelhas (mínimo de 1,14g) - Na cor marrom, não cintilante. Possui tampa. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	80
114	UND	Lápis de contorno labial cor natural (mínimo de 1,2g) - Lápis de madeira com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	35

115	UND	Lápis de contorno labial cor rosado (mínimo de 1,2g) - Lápis de madeira com textura macia e ótima fixação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	35
116	UND	Lápis para olhos kajal (mínimo de 1,2g) – Lápis preto com alta concentração de pigmentos, à prova d'água e efeito de longa duração, garante intensidade de cor na primeira aplicação. De um lado lápis com efeito super preto e do outro aplicador diferenciado. Possui textura extremamente macia e ótimo deslizamento. Dermatológica e oftalmologicamente testado. Registro Anvisa	90
117	UND	Duo de sombra para sobrancelha (mínimo de 2g) - Estojo com sombra em pó compacta com duas tonalidades opacas para correção e valorização da sobrancelha. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
118	UND	Batom cremoso cor vermelho (mínimo de 1,8g) - Batom cremoso com cor intensa. Com FPS, textura cremosa e macia com extrema cobertura na primeira aplicação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	40
119	UND	Batom cremoso cor rosa (mínimo de 1,8g) - Batom cremoso com cor intensa. Com FPS, textura cremosa e macia com extrema cobertura na primeira aplicação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	40
120	UND	Batom cremoso cor nude (mínimo de 1,8g) - Batom cremoso com cor intensa. Com FPS, textura cremosa e macia com extrema cobertura na primeira aplicação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
121	UND	Batom cremoso cor vinho (mínimo de 1,8g) - Batom cremoso e com cor intensa. Com FPS, textura cremosa e macia com extrema cobertura na primeira aplicação. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	40
122	UND	Batom matte cor vermelho (mínimo de 1,8g) - Batom de textura mate, fácil aplicação e com excelente cobertura. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	40
123	UND	Batom matte cor rosa (mínimo de 1,8g) - Batom de textura mate, fácil aplicação e com excelente cobertura. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
124	UND	Batom matte cor nude (mínimo de 1,8g) - Batom de textura mate, fácil aplicação e com excelente cobertura. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
125	UND	Gloss ou brilho labial incolor (mínimo 4,5ml/g) - Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	20

126	UND	Gloss ou brilho labial cor rosada (mínimo 4,5ml/g) - Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
127	UND	Gloss ou brilho labial cor avermelhada (mínimo 4,5ml/g) - Produto com ótima cobertura e de acabamento brilhoso. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
128	UND	Blush compacto - Cor rosa (mínimo de 5g) - Unidade de blush de textura ultrafina com acabamento acetinado, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
129	UND	Blush compacto - Cor pêssego (mínimo de 5g) - Unidade de blush de textura ultrafina com acabamento acetinado, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
130	UND	Blush compacto - Cor: bronze (mínimo de 4g) - Unidade de blush de textura ultrafina com acabamento acetinado, indicado para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	50
131	UND	Pó iluminador facial - Cor: Dourado (mínimo de 4g) - Pó extremamente leve e fino com acabamento cintilante para garantir luminosidade à pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
132	UND	Pó iluminador facial Cor: Champagne (mínimo de 4g) - Pó extremamente leve e fino com acabamento cintilante para garantir luminosidade à pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	30
133	UND	Rímel preto (mínimo de 8 g/ml) - Máscara para cílios. Define, alonga e deixa os cílios volumosos, hidratados e modelados. Possui aplicador com cerdas macias e flexíveis. Na cor preta e textura líquida. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	60
134	UND	Rímel incolor (mínimo de 6,5 g/ml) - Produto ideal para realçar e modelar os cílios e as sobrancelhas. Textura líquida de efeito natural e secagem rápida. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	20
135	CXA	Pares de cílios postiços – Com acabamento natural e fibra sintética de alta qualidade. Registro Anvisa.	230
136	UND	Cola para cílios (mínimo de 7g) - Cola para cílios postiços com fixação de longa duração. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa.	50
137	PCT	Lenços umedecidos de limpeza facial - Fragrância suave, sem álcool e testados dermatologicamente. Embalagem com mínimo de 25 unid. Medindo em média 20cm x 12cm.	10

138	UND	Curvex - Curvador que permite moldar os cílios, com borracha protetora. Composição: Aço inoxidável, borracha ou silicone. Acompanha borracha extra. Registro Anvisa.	40
139	UND	Esponja profissional drop - Conhecida como esponja "gota" por possuir formato de gota tridimensional, para aplicação de pós, bases e corretivos. Registro Anvisa.	230
140	PCT	Esponja profissional queijinho (embalagem com no mínimo 8 unidades) - Esponja para aplicação de bases ou corretivos. Registro Anvisa.	70
141	UND	Esponja profissional redonda - Ideal para aplicação de bases líquidas, cremosas e pós. Material lavável. Registro Anvisa	200
142	UND	Spray fixador de maquiagem (mínimo de 250ml) - Proporciona maior durabilidade à maquiagem. Possui secagem rápida. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa.	30
143	PCT	Aplicador de batom descartável (com no mínimo 10 unidades cada). Pincéis de ponta fina. Registro Anvisa.	80
144	UND	Higienizador de pincéis (mínimo de 120 ml) - Produto para limpeza de pincéis. Limpa, higieniza e hidrata as cerdas, prolongando a vida útil dos mesmos.	60
145	KIT	Kit de Pinceis para maquiagem Profissional - Estojo com no mínimo: Pinceis de cerdas naturais, macias e firmes - 01 Pincel para base, 01 Pincel aplicador de pó, 01 Pincel aplicador de Blush, 01 Pincel de sombra para esfumar, formato oval, 01 pincel aplicador de sombra, formato achatado; 01 Pincel para sombra marcação do côncavo, 01 Pincel de precisão sombra, 01 Pincel chanfrado sombra, 01 Pincel delineador, 01 Pincel vassourinha, 01 Pincel para lábios, 01 Pincel língua de gato e 01 pincel 2x1 de sobancelha.	130
146	UND	Cera quente (1kg) - Profissional, ótima aderência, não quebra na puxada, em sua composição pode conter base de parafina, camomila, calêndula, mel de abelha, cravo e/ ou argila selecionada, remove eficientemente todo tipo de pelo. Que NÃO contenha princípio ativo de: algas marinhas, maracujá e menta.	180
147	UND	Cera fria (mínimo de 200g) - Sua composição é natural com extrato oleoso de favo de mel, pote com boca larga que facilita a retirada da cera, indicado para braços e pernas.	20

148	UND	Cera morna roll-on REFIL (mínimo de 100g) - Hidrossolúvel com princípios de Camomila, é indicada para aquecimento no aparelho roll-on. Que NÃO contenha princípio ativo de: algas marinhas, maracujá, frutas vermelhas, rosas e menta. Cera artificial, com propriedades hidratantes óleo de amêndoas ou Mel. É removível com água.	350
149	UND	Removedor de cera (mínimo 500ml) - Embalagem em spray, óleo hidratante com semente de uva ou semente de algodão, retira resíduos de cera e deixa a pele hidratada e macia.	15
150	UND	Lençol descartável (70 x 50g) - Em bobina/ rolo, na cor Branca, de alta resistência, para cobrir macas.	80
151	PCT	Folha transparente (12cm x 18 cm) - Papel para depilação com cera fria, composto por Polipropileno biorientado. Embalagem com 50 folhas.	258
152	UND	Spray de loção pré-depilatória (mínimo 500 ml) - Loção adstringente pré-depilatória, com extrato de Hortelã, indicada para retirar a oleosidade excessiva da pele no processo pré-depilatório.	70
153	ROL	Papel para depilação (falso tecido – Em média 7,3 cm x 50 m) - Falso tecido hipoalergênico, com fibra natural é ideal para uso em depilações com cera quente natural, egípcia ou roll-on.	25
154	UND	Gel pós-depilação (250g) - Com Aloe Vera, Tília, Melissa e/ou Camomila, acalma, refresca e hidrata a pele após a depilação. Finaliza de maneira suave o processo depilatório deixando a pele com uma sensação de frescor.	70
155	UND	Protetor solar (mínimo de 120 ml) - Com no mínimo FPS 30 - em fluido e livre de óleo.	30
156	CXA	Touca descartável - Contendo 50 unidades, sanfonada, na cor branca, para proteção dos cabelos.	130
157	PCT	Espátulas palito de madeira - De madeira com 100 unidades, será utilizado para retirar a cera e aplicar na pele.	300
158	UND	Detergente enzimático (1L) - frasco de detergente enzimático - Detergente próprio para limpeza mais profunda de materiais esterilizáveis.	28
159	PCT	Batoque (com no mínimo de 20 unidades) - Pequenos recipientes plásticos, descartáveis, utilizados para preparo de Hennas, permanente/tintura de cílios e demais químicas de designer de sobrancelhas.	15
160	UND	Borrifadores (500 ml) - plástico.	40
161	PCT	Tanga descartável em TNT, Composição: 100% polipropileno atóxico - Embalagem com 20 unidades, tamanho M.	20
162	PCT	Sutiã/Bustiê descartável em TNT, Composição: 100% polipropileno atóxico - Embalagem com 20 unidades, tamanho Médio	20

163	UND	Navalha com pentes para corte - Linha profissional, aço inox, acompanha pentes removíveis, com cabo dobrável e resistente.	50
164	CXA	Lâminas para navalha (mínimo 5 unid.) - Lâminas de reposição para navalhas, ideal para desfiar.	50
165	UND	Esponja para banho - 100% Celulose, anatômica, produto não perecível. Registro Anvisa	40
166	UND	Creme de Parafina, sem adição de outro componente. Recipiente com aproximadamente 300g. Registro Anvisa	20
167	UND	Creme hidratante corporal (mínimo de 300g) - Creme com a função de hidratar a pele do corpo à base de água. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	20
168	UND	Creme Esfoliante (mínimo 300g cada) - Creme esfoliante corporal - Massageia, esfolia e hidrata cuidadosamente a pele retirando as células mortas suavizando, tratando e renovando a pele. Dermatologicamente testado. Registro Anvisa	20
169	UND	Kit henna (Henna (6g) Fixante (20 ml) - 1frasco na cor marrom-claro; 1 frasco na cor marrom-médio; 1 frasco na cor marrom-escuro; 1 frasco de loção fixadora; Kit de moldes para design de sobrancelhas - 12 moldes; 1 batoque; Instruções passo-a-passo.	30
170	UND	Pincel para pintura (N° 0) - Pincel escolar para aquarela e guache, com pêlo ou cerdas de pêlo de pônei, cabo curto de plástico, virola de alumínio e formato redondo.	50
171	UND	Pincel para maquiagem - Blush –Profissional, ótima durabilidade e resistência, cerdas macias e ideais para aplicação de pós. Seu formato levemente arredondado é ideal tanto para aplicar o blush nas maçãs do rosto e nas têmporas como para contornar o rosto com o pó. Registro Anvisa	80
172	UND	Secador Profissional, mínimo de 2.400w, possui opção de jato de ar frio, ajustes de velocidade e temperatura, alça prática para pendurar, cordão elétrico de no mínimo 3m e grade de entrada destacável para fácil limpeza. 220 V ou Bivolt.	30
173	UND	Máquina de acabamento - Profissional, ideal para acabamentos de cortes, possui 3 pentes guia com diferentes medidas de corte, design ergonômico, 6 posições de corte, Bivolt ou 220v, com garantia.	20
174	UND	Modelador Babyliss Pequeno - Temperatura a partir de 190°C, (Em média 19mm) - Modelador com alto desempenho, alcança a temperatura ideal em poucos segundos e possui design ergonômico. O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático.	20

175	UND	Modelador Babyliss Grande - Temperatura a partir de 190°C, (Em média 33mm) – Modelador com alto desempenho, alcança a temperatura ideal em poucos segundos e possui design ergonômico . O Tubo modelador é revestido de cerâmica, possui ponteira térmica, cabo giratório e bivolt automático.	20
176	UND	Tripé universal para fixação de manequim (cabeça) para treinamento; Feito em aço cromado resistente, regulável e com ajuste de altura; Gancho universal para fixação da cabeça, pés antiderrapantes, que promova estabilidade.	100
177	CXA	Coloração Linha Profissional N° 1.0 (60g) - Preto	50
	CXA	Coloração Linha Profissional N° 3.0 (60g) - Castanho Escuro	50
	CXA	Coloração Linha Profissional N° 5.0 (60g)- Castanho claro	40
	CXA	Coloração Linha Profissional N° 6.0 (60g)- Louro escuro	30
	CXA	Coloração Linha Profissional N° 7.0 (60g)- Louro	20
	CXA	Coloração Linha Profissional N° 8.0 (60g) - Louro Claro	85
	CXA	Coloração Linha Profissional N°5.1 (60g)- Castanho Claro cinza	10
	CXA	Coloração Linha Profissional N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	10
	CXA	Coloração Linha Profissional N°7.1 (60g)- Louro médio cinza	10
	CXA	Coloração Linha Profissional N°5.3 (60g)- Castanho claro dourado	41
	CXA	Coloração Linha Profissional N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	30
	CXA	Coloração Linha Profissional N°5.66 (60g)- Castanho claro vermelho intenso	17
	CXA	Coloração Linha Profissional N°6.13 (60g)- Louro escuro cinza dourado	10
	CXA	Coloração Linha Profissional N°6.66 (60g)- Louro escuro vermelho	35
CXA	Coloração Linha Profissional N°7.31 (60g)- Louro médio dourado cinza	10	
CXA	Coloração Linha Profissional N°7.66 (60g)- Louro médio vermelho	10	
CXA	Coloração Linha Profissional N°7.3 (60g)- Louro médio dourado	40	

	CXA	Coloração Linha Profissional N°7.4 (60g)- Louro médio cobre	28
	CXA	Corretor Linha Profissional (60g) - Cor Azul	15
	CXA	Corretor Linha Profissional (60g) - Cor Vermelho	15
	PTE	Pó descolorante (500g)- Linha profissional. Composto por proteínas, queratina, colágeno ou silicones.	170
	UND	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 8 a 10 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	58
	UND	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 20 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	115
	UND	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 30 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	50
	UND	Água Oxigenada cremosa ou emulsão oxidante estabilizada (1L)- 40 vol. - linha profissional, garante uniformidade e brilho ao resultado, proporcionando tratamento e hidratação durante o processo de coloração.	15
178	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°1.0 (60g)- Preto	25
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°3.0 (60g)- Castanho escuro	45
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°5.0 (60g)- Castanho Claro	50
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.0 (60g)- Louro Escuro	40
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N° 7.0 (60g)- Louro	40
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°8.0 (60g)- Louro Claro	15
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°5.1 (60g)- Castanho Claro cinza	10
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.1 (60g)- Louro escuro cinza	60
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.3 (60g)- Louro escuro dourado	25
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.4 (60g)- Louro escuro cobre	10
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.7 (60g)- Louro escuro marrom (chocolate)	30
	CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.13 (60g)- Louro escuro cinza dourado	10

CXA	Tonalizante Linha Profissional N°7.1 (60g)- Louro médio cinza	10
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°7.3 (60g)- Louro médio dourado	25
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°7.4 (60g)- Louro médio cobre	10
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°8.1 (60g)- Louro claro cinza	10
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°7.31 (60g)- Louro médio dourado cinza	10
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.41 (60g)- Marrom	30
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°6.66 (60g) - Louro escuro vermelho	15
CXA	Tonalizante Linha Profissional N°7.66 (60g) - Louro médio vermelho	20
UND	Emulsão reveladora (1L) - Linha profissional, proporciona uma revelação perfeita , proteção e brilho ao cabelo.	20

2. JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1. A aquisição dos insumos e equipamentos de beleza especificados neste Termo de Referência objetivam atender as necessidades dos cursos de Imagem Pessoal ministrados no Senac/RN, visando contribuir para o desenvolvimento de um profissional com conhecimentos adequados às exigências do segmento de atuação, em consonância com as demandas de mercado.

2.2. Conforme o Planejamento 2016 do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/RN, faz-se necessário a aquisição deste objeto devido à previsão de demanda para cursos no segmento de beleza, sendo eles: 22 turmas do curso de Cabelereiro, 10 de Maquiador, 11 de Manicure e Pedicura, 15 de Depilador e 91 turmas de aperfeiçoamentos na área.

2.3. Justifica-se a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional nos lotes 177 e 178 devido à necessidade de se complementarem nas suas composições e princípios ativos, a fim de se obter a real fidelidade da cor, não havendo perda dos ativos do tratamento.

2.4 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. AMOSTRAS

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) de alguns ou de todos os lotes, conforme solicitações da área demandante, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do fornecedor, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas

características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

3.4. Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.5. Será considerada aprovada a amostra que atender às descrições e características solicitadas em seus descritivos.

3.6. As amostras devem ser encaminhadas para a comissão de análise no endereço, Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030, no prazo máximo de 05 dias úteis.

3.7. Os lotes devem indicar, no momento da apresentação das amostras, a referência e o fabricante.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos lotes é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra, em remessa conforme necessidade do Senac, no seguinte endereço: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO: Rua Coronel José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, Natal/RN CEP 59030-280, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 12:00h.

4.2 Os lotes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo legal definido pelo Código de Defesa do Consumidor, a contar da notificação da Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A contratada deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, objetos similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

6.1 São obrigações do Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos lotes recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do respectivo Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se houver.

7.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for possível assistência técnica);

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8 Arcar com todos os custos referentes a transportes, fretes, montagem/instalação dos equipamentos, se for o caso, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do

fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, no que couber.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos lotes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. GARANTIA DOS MATERIAIS

9.1 As garantias dos materiais deverão ser de no mínimo três meses, a contar da data de entrega.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até **15 dias** corridos **após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços**, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, após aprovação do Recebimento pela Fiscalização, bem como da comprovação da regularidade fiscal, descrita no respectivo Edital.

Natal, 21 de dezembro de 2015.

Miriam Silveira Campos

Gerente de Área

Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional

Direção de Educação Profissional

**ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN**

Prezados (as) Senhores (as).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de equipamentos e insumos de beleza, visando atender as necessidades dos cursos do segmento de imagem pessoal ofertados pelo Senac/RN, conforme especificações e condições constantes do respectivo Edital e seus Anexos, por meio do Sistema de Registro de Preços:

Lote	Unid	Descrição	Qtd.	Nº Registro Anvisa (quando for o caso)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UND	Cabeças de manequins - Com percentual de cabelos 50% naturais, 30% animal e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca.	700			
2	UND	Shampoo anti-resíduo (1L) - Shampoo de linha profissional, com a função de reequilibrar o pH natural do cabelo e ajudar a remover os resíduos.	20			
3	UND	Shampoo com válvula Pós química (1L) - Linha Profissional. Para cabelos quimicamente tratados.	50			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso)						

O valor global (total) de nossa proposta é de R\$ (Valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 007/2016 e seus Anexos.

Nos preços apresentados, estão inclusos todos e quaisquer custos e encargos, inclusive custos referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, custos diretos e indiretos, para a execução integral do objeto.

Os quantitativos indicados para esta contratação servirão, tão-somente, de subsídio às licitantes para viabilizar a elaboração de suas propostas, não representando, de outra parte,

compromisso futuro de qualquer natureza para o Contratante. Portanto, a redução do consumo estimado não implicará, sob hipótese alguma, no pagamento integral do preço estimado fixado na Ata de Registro de Preços nem cabendo a esta empresa pleitear qualquer indenização.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade desta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:
Banco e Conta Corrente:

E-mail de Contato da empresa: _____.

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar contrato. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN**

CRENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 007/2016 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016

PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. , inscrito no CPF/MF sob o nº (), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente Contratante, em face do Pregão Presencial nº /2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: , CNPJ , com sede na Rua , nº , bairro: – Local/UF, CEP: , Fone: E-mail: , neste ato representada por seu sócio/procurador/etc. Sr. , CPF , doravante denominada Contratada, para fornecimento de equipamentos e insumos de beleza, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012 e demais informações constantes desta Ata.

1. OBJETO E VALOR.

1.1 Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos de beleza, visando atender as necessidades dos cursos ofertados pelo Senac/RN, conforme especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos.

1.2 O valor total estimado desta Ata, com base na proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, é de R\$, considerando os registros abaixo:

Lote	Unid	Descrição	Qtd.	Nº Registro Anvisa (quando for o caso)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UND	Cabeças de manequins - Com percentual de cabelos 50% naturais, 30% animal e 20% sintético. Possui fios retos, longos e uniformes com comprimento mínimo de 50 cm a partir da nuca.	700		R\$	R\$
2	UND	Shampoo anti-resíduo (1L) - Shampoo de linha profissional, com a função de reequilibrar o pH natural do cabelo e ajudar a remover os resíduos.	20		R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso)						

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

2.1 A CONTRATADA se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:

2.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que deverão constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se houver.

2.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for possível assistência técnica);

2.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.5 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

2.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.8 Arcar com todos os custos referentes a transportes, fretes, montagem/instalação dos equipamentos, se for o caso, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, no que couber.

2.1.9 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor;

2.1.10 Recolher mensalmente, ou conforme combinado junto ao Contratante, todas as embalagens e/ou itens descartáveis usados, como: recipientes, lâminas, óleos, produtos químicos e/ou outros que contenham chumbo ou mercúrio, que não podem ser descartados em lixo comum, ou quaisquer outros que demandem tratamento e descarte adequado, conforme determinações legais existentes ou que vierem a ser implantadas na vigência deste instrumento e, se necessário, emitir documento legal comprovando o manuseio, armazenamento e/ou descarte, conforme determinações dos órgãos oficiais;

2.1.11 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por este instrumento devidamente assinado de comum acordo entre as partes;

2.1.12 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

2.1.13 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

2.1.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

2.1.15 Não associar-se com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto ora contratado;

2.2 **O CONTRATANTE se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:**

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos lotes recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado;

2.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no respectivo Termo de Referência;

2.2.6 Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega estabelecido no Termo de Referência;

2.2.7 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

2.2.8 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições de regularidade fiscal da empresa Contratada (Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

2.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do respectivo Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. **PAGAMENTO.**

3.1 O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos produtos objeto deste Instrumento a importância registrada em Ata, no prazo de até **15 (quinze) dias após o recebimento Nota Fiscal/Fatura de Serviços**, com discriminação dos valores e quantitativo fornecidos, dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2 A critério do Contratante poderá ser utilizado o valor contratualmente devido, para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas às multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

3.3 Será retido, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para a licitante contratada, conforme normatização em vigor da Receita Federal, se for o caso.

3.4 Serão ainda retidos na fonte os encargos previdenciários (INSS) na forma do estabelecido pela normatização da Receita Federal vigente, bem como os tributos municipais incidentes sobre a prestação de serviços de qualquer natureza (ISSQN), na forma da legislação municipal vigente, igualmente se for o caso.

3.5 Na hipótese da Contratada ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, ou de se enquadrar na previsão contida no § 4º do art. 16, da mesma Lei, as retenções serão feitas de acordo com o estabelecido na Legislação específica que regula a matéria.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

4.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

4.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

4.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

4.2 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço tornou-se inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

4.3 Esta Ata poderá ser cancelada também por iniciativa do Senac, quando o detentor:

4.3.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.3.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação exigidas no processo licitatório;

4.3.3 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

4.3.4 Se recusar a executar os serviços nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

4.3.5 Caso o seu direito de licitar ou contratar com o Senac seja suspenso.

4.3.6 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.4 Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

4.4.1 Após o término da sua vigência;

4.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados ou quando findo o saldo para contratação.

5. VIGÊNCIA.

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

6.1.1 **Advertência, por escrito**, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

6.1.2 **Multas**, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação ou retidas dos créditos devidos à Contratada, nas graduações definidas na Tabela I relativas às infrações descritas na Tabela II;

6.1.3 **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

6.2.1 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise da mesma.

6.3 A critério do Contratante, a sanções dos subitens 6.1.1 e 6.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 6.1.2.

6.4 Para efeito da aplicação da multas descritas no subitem 6.1.2, às infrações serão atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II, descritas abaixo:

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura
2	4% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura
3	6% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura
4	10% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura
5	20% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura
6	30% sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais por ocorrência.	6
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado, por ocorrência.	5
3	Falsificar ou omitir fatos, com objetivo de influenciar a execução de contrato, por ocorrência.	6
4	Utilizar-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime, por ocorrência.	6

Para os itens a seguir, deixar de:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
5	Manter as condições de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnico-profissional apresentadas na licitação, por ocorrência.	5
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
7	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos solicitados no Edital e seus Anexos.	3
8	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado, por documento.	2
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência.	1

6.5 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.6 Após pactuação mediante emissão de Pedido de Compra, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindir unilateralmente a relação contratual, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.7 Rescindida a Ata de Registro de Preços por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar os serviços objeto dessa licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

6.8 A competência para aplicação das penalidades de **Advertência** e **Multa** é da Gerência de Contratos e Licitação do SENAC/RN.

6.9 A competência para aplicação das demais penalidades previstas neste Instrumento é de competência da **Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

7. SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS.

7.1 Havendo necessidade do produto cujo preço foi registrado, será feita a solicitação mediante Requisição/Pedido de Compra, indicando sua descrição, quantidade e preço registrado, que poderá ser encaminhado via e-mail.

7.2 O prazo máximo de entrega dos produtos deverá obedecer ao estabelecido no respectivo Termo de Referência.

7.3 Caberá ao Setor de Suprimentos do Senac/RN o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa prestadora dos serviços, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas cabíveis.

7.4 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao SENAC/RN solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo devidamente comprovado e o novo prazo previsto para entrega.

7.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo SENAC/RN, informando-se à empresa da decisão proferida.

7.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no instrumento.

8.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

9. FORO.

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de _____ de 2016.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN CONTRATANTE

EMPRESA REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

**ANEXO V
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

DOCUMENTO 1

**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Tirol, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atendo a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderei as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverei em minhas dependências, de acordo com a natureza de meus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderei, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 4**PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN****MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e, ainda, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2016.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 039/2016-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-SENAC/RN

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu produtos de beleza, tais como: _____, para este órgão (ou para esta empresa), no período de _____, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 007/2016.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2016.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.